



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533



EDITAL EE Nº 67/2022

**Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) - 1º semestre de 2023**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos(às) interessados(as) que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 03 de agosto de 2022, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, nas duas áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, para o 1º semestre de 2023.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/71>)

2. VAGAS

Serão oferecidas 25 vagas, distribuídas entre os(as) orientadores(as) das áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, listadas a seguir (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86>):

- Adriana Caroci Becker
- Ana Luiza Vilela Borges
- Aurea Tamami Minagawa Toriyama
- Carla Andrea Trapé
- Christiane Borges do Nascimento Chofakian
- Divane de Vargas
- Emiko Yoshikawa Egry
- Lisabelle Mariano Rossato



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- Lúcia Yasuko Izumi Nichiata
- Maiara Rodrigues dos Santos
- Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira
- Maria Amélia de Campos Oliveira
- Maria Clara Padoveze
- Maria De La Ó Ramallo Verissimo
- Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega
- Regina Szylit
- Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
- Suely Itsuko Ciosak

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **12 de setembro e serão encerradas no dia 26 de setembro de 2022, às 23h59.**

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar mensagem ao e-mail ppg.ppge.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 26 de setembro de 2022**, anexando os seguintes documentos, em “PDF”:

- Requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>);
- Documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou Passaporte para estrangeiros);
- Cópia do Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- **Caso indique provável orientador(a)**, deve enviar carta de aceite do(a) orientador(a) indicado(a) no momento da inscrição, declarando disponibilidade de orientação caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo. Os contatos de docentes estão disponíveis na página do PPGE: <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>

Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que o PPGE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

Caso os documentos sejam enviados fora do prazo, não serão considerados pelo PPGE.

3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher, **também**, utilizando seu CPF, o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>) e **pagá-lo até o dia 26 de setembro de 2022**. O valor da taxa de inscrição é R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e o **comprovante de pagamento deve ser encaminhado para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br junto com a documentação descrita no item 3.2.**

3.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir CPF estará isento(a) do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos(as) com formação nas áreas de conhecimento Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

3.6. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

3.7. Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na prova de conhecimentos e análise do *Currículo vitae*. Serão aprovados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem média ponderada igual ou maior que 7 (sete) nesta fase.

a) A PROVA DE CONHECIMENTO terá como referência temas relevantes de saúde da atualidade, com base em textos e dados que serão apresentados na prova. Por meio da prova de conhecimento, o(a) candidato(a) será avaliado pela sua **I) capacidade de interpretação (até 3,0 pontos)**, composta pela objetividade nas respostas (até 1,0) e a capacidade de análise crítica (até 2,0); **II) reflexão (até 4,0 pontos)**, composta pela consistência teórica e originalidade na argumentação (até 2,5) e o posicionamento frente às questões levantadas (até 1,5); e **III) redação (até 3,0 pontos)**, mais especificamente a capacidade de expressão, como clareza e coerência (até 1,5), sequência lógica (até 0,5) e o uso do padrão culto da língua portuguesa (até 1,0), **A prova SERÁ REALIZADA NO DIA 05 de outubro de 2022 das 09h00 até 13h00, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão da USP. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página**



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>), na mesma página onde este edital foi divulgado.

É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet que sejam suficientes e estáveis.

O Programa **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.

A Bibliografia recomendada segue abaixo:

Área - Cuidado em Saúde

- Almeida JMC. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. Cad. Saúde Pública 2019; 35(11). <https://doi.org/10.1590/0102-311X00129519>
- Brandão ER, Cabral CS. Juventude, gênero e justiça reprodutiva: iniquidades em saúde no planejamento reprodutivo no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva. 2021;26(7):2673-2682. <https://scielosp.org/pdf/csc/2021.v26n7/2673-2682/pt>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes na Política Nacional sobre Drogas. Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. 2019. Disponível on-line em: https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2019/02/11_23_14_123_Nota_Tecnica_no.11_2019_Esclarecimentos_sobre_as_mudancas_da_Politica_de_Saude_Mental.pdf
- Buss PM, Ungerer R. Saúde da mulher, da criança e do adolescente no contexto da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2030. Divulgação em Saúde Para Debate. 2016;53:9-22. https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/20644/2/DIVULGA%c3%87%c3%83O_53-WEB-FINAL.pdf
- CHAVES, SCS, Nóbrega, MPSS, SILVA, T. S. Intervenções não farmacológicas ofertadas ao usuário com transtorno mental comum na atenção primária à saúde. Journal of Nursing and Health, v. 9, p. 1-16, 2019. [HTTPS://DOI.ORG/10.15210/JONAH.V9I3.14472](https://doi.org/10.15210/JONAH.V9I3.14472)
- CISA. Álcool e a saúde dos brasileiros, Panorama 2021, Brasil, 2021. Disponível on-line em: <https://cisa.org.br/index.php/biblioteca/downloads/artigo/item/304-panorama2021>
- Cruz NFO; Gonçalves RW; Delgado PGG. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, 2020, e00285117. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00285>



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- Deatrck, J. A. (2017). Where Is “Family” in the Social Determinants of Health? Implications for Family Nursing Practice, Research, Education, and Policy. *Journal of Family Nursing*, 23(4), 423–433.
<https://doi.org/10.1177/1074840717735287>
- Delgado. PG. (2019). Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. *Trabalho, Educação e Saúde*, 17(2), e0020241. Epub 06 de maio de 2019. Disponível on-line em <https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>
- Harrison TM, Steward D, Tucker S, Fortney CA, Militello LK, Smith LH, Thrane S, Tubbs-Coolley HL, Pickler RH. The future of pediatric nursing science. *Nurs Outlook*. 2019 Jun 27. pii: S0029-6554(18)30748-6. Disponível on-line em <https://doi.org/10.1016/j.outlook.2019.06.020>
- Ministério da Saúde. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS; 2011. Disponível on-line em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
- Riscado L, Bonan C, Simões-Barbosa R, Rodrigues A. Controle tecnológico do corpo e da vida: cesariana entre mulheres usuárias do setor privado. *Psicologia e Sociedade*; 2021;33:1-17.
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/YGX4Kb9vTLHCkdhZmtBn8P/?lang=pt&format=pdf>
- Santos, M. R., Nunes, E. C. D. A., Silva, I. N., & Szylit, R. (2019). O significado da “boa enfermeira” no cuidado pediátrico: uma análise de conceito. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 72, 494-504.
<https://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0497>
- Santos Filho SB, Souza KV. Rede Cegonha e desafios metodológicos de implementação de redes no SUS. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2021;26(3):775-780.
<https://www.scielo.br/j/csc/a/vG5wjqpFQ4F4x3nNCdTq5cj/?format=pdf&lang=pt>
- Soares J, Vargas D. Intervenção breve grupal: efetividade na motivação para a mudança do uso de álcool. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(1):e20180138. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0138>
- Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras. Posição da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras sobre as competências essenciais do enfermeiro neonatologista e pediatra. *Rev Soc Bras Enferm Ped*. 2020;20(2):116-33.
https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles_xml/2238-202X-sobep-20-02-0116/2238-202X-sobep-20-02-0116.x48393.pdf



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

Área - Enfermagem em Saúde Coletiva

- Campos CMS, Viana N, Soares CB. Mudanças no capitalismo contemporâneo e seu impacto sobre as políticas estatais: o SUS em debate. Saúde Soc. São Paulo, 24(supl.1): 82-91, 2015. DOI:

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902015S01007>

- Eгры EY, Fonseca RMGS, Oliveira MAC, Bertolozzi MR. Nursing in Collective Health: reinterpretation of objective reality by the praxis action. Rev Bras Enferm. 2018;71(Supl 1):710-5. [Issue Edition: Contributions and challenges of practices in collective health nursing] DOI:

<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0677>

- Nichiata LYI, Bertolozzi MR, Gryscek ALPL, Araújo NVD, Padoveze MC Ciosak SI et al. Potencialidade do conceito de vulnerabilidade para a compreensão das doenças transmissíveis. Rev esc enferm USP. 2011; 45(spe2): 1769-1773. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342011000800023>

- Soares CB et al. Marxismo, trabalho e classes sociais: epidemiologia crítica como instrumento da saúde coletiva. In: Carvalheiro JR, Heimann LS, Derbli M, organizadores. O Social na Epidemiologia: um legado de Cecília Donnangelo. São Paulo/SP: Instituto de Saúde; 2014, p. 119-147. Disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/temas_em_saude_coletiva_16.pdf

- Soares CB, Peduzzi M, Costa MV. Nursing workers: Covid-19 pandemic and social inequalities.

Revista da Escola de Enfermagem da USP. 2020; 54: e03599. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020ed0203599>

b) O *Curriculum vitae* será avaliado em relação aos seguintes itens: experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa (até 1,5 pontos); Artigos publicados em periódicos/ Artigos aceitos para publicação/ Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área (até 2,5 pontos), participação comprovada em Grupo de Pesquisa (até 1,0 ponto); curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização/residência) (até 1,0); resumos publicados (até 1,0); participação em eventos científicos ou cursos extracurriculares (até 1,0); premiação de trabalhos científicos/ participação em projetos de extensão/participação em pesquisas/participação em ligas acadêmicas (até 1,0); e experiência profissional (até 1,0).

O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE será divulgado na provável data de **dia 24/10/2022**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

4.2. Segunda Fase - Eliminatória

Será considerada o DESEMPENHO DO(A) CANDIDATO(A) NA ARGUIÇÃO DO PROJETO e a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, segundo os critérios:

- Relevância do projeto de pesquisa (até 3,0 pontos);
- Justificativa com revisão consistente da literatura (até 3,0 pontos);
- Coerência interna (título, objetivo e métodos) (até 3,0 pontos).
- Qualidade da redação e uso do padrão culto da língua portuguesa (até 1,0).

a) Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados a seguir, **via e-mail ppg.ppge.ee@usp.br, no período de 1º de novembro até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2022.**

- Projeto de Pesquisa (formato PDF) com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do(a) candidato(a) e do(a) provável orientador(a); Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos, procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 5.

- Arquivo único PDF com os documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo. Incluir no tópico “outras informações relevantes” do currículo lattes informações que explicitem a experiência do(a) candidato(a) em atividades profissionais e acadêmicas não contempladas nos demais tópicos.

b) Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase realizarão a arguição oral do Projeto de Pesquisa, via Google Meet, provavelmente entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022. O horário da arguição, bem como orientações sobre o acesso ao Google Meet, será divulgado a cada candidato(a) via e-mail.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Para o ingresso no Curso de Mestrado, será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

5.2. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação no exame realizado em uma das Instituições listadas a seguir, **com validade de três anos, a partir da data de realização do exame.**

- Instituto Educacional União Cultural (União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de **50%**.

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado **Suficiente**. Clique no link abaixo para acessar os exames programados para a EEUSP:

<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51>

- Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **60 pontos**.

- International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota **6,0**.

- TEAP - (Test of English for Academic and Professional purposes) da área de saúde/biologia, cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de **50%**.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;

6.2. As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade de orientador(a) e classificação dos(as) candidatos(as).

6.3. A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada na provável data de **09/12/2022**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de três dias úteis, a partir da respectiva data de divulgação de resultados.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação do resultado final, nos termos do item 6.3. Poderá, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, ser flexibilizada a data de matrícula dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante.

8.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar:

- a) Requerimento de matrícula, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientadora;
- b) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e, para estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM);
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- f) Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as);
- g) Cópia simples, frente e verso, do Diploma, ou certificado de conclusão de graduação;
- h) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i) Plano de Estudos, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientador(a).



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Inscrições	12 a 26/09/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2022
1ª fase - Prova	05/10/2022
Divulgação do resultado da 1ª fase (data sujeita a mudanças)	24/10/2022
2ª fase - Entrega de documentos	01 a 06/11/2022
2ª fase - Arguições (datas sujeitas a mudanças)	16 a 18/11/2022
Resultado Final (data sujeita a mudanças)	09/12/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 10.2.** Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.
- 10.3.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 10.4.** A Comissão Coordenadora do PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à Comissão de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem para homologação.
- 10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.

Comissão de Pós-Graduação, em 03 de agosto de 2022.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges
Coordenadora do PPGE

Prof. Dr. Divane de Vargas
Presidente da CPG